



## DECRETO Nº 2.096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 15.855.246,80 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA

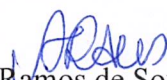
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, de Educação, de Obras e Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, e de Saúde, no valor total de R\$ 15.855.246,80 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Saquarema, 09 de fevereiro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita




## DECRETO Nº 2.096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
71	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.47.00.00	1533	55.169,24	-
93	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.40.03.00.00	1533	97.440,80	-
1344	07.030.08.241.0041.2.019	3.3.90.30.02.00.00	1533	100.000,00	-
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.00.00	1533	23.707,00	-
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.00.00	1533	44.000,00	-
1308	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.36.06.00.00	1001	1.000,00	-
406	08.002.12.367.0045.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1122	20.221,49	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	10.679.809,65	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	4.041.600,00	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	402.400,00	-
619	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.21.00.00	1533	2.000,00	-
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	24.649,60	-
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	165.210,31	-
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	176.460,00	-
683	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.10.00.00	1214	21.578,71	-
72	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.59.00.00	1533	-	55.169,24
136	07.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	97.440,80
238	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	23.707,00
238	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	144.000,00
271	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.44.00.00	1001	-	1.000,00
393	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1122	-	20.221,49
622	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.45.00.00	1533	-	2.000,00
1067	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	24.649,60
784	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.20.00.00	1533	-	176.460,00
1197	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	165.210,31
811	16.020.10.304.0018.2.079	3.3.90.36.15.00.00	1214	-	21.578,71
852	18.001.04.122.0014.1.014	4.4.90.52.01.00.00	1533	-	402.400,00
860	18.001.15.452.0012.2.012	3.3.90.39.04.00.00	1533	-	4.041.600,00
1417	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	10.679.809,65
			<b>Total:</b>	<b>15.855.246,80</b>	<b>15.855.246,80</b>

Saquarema, 09 de fevereiro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita